

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB E A EMPRESA FIEL VIGILÂNCIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu representante legal, **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta, e de outro lado à empresa **FIEL VIGILÂNCIA LTDA**, com sede estabelecida na Passagem Vieira, nº 213, Bairro: Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, telefone: 91 – 3229-4120 / 98290-8451 / 98801-3605 / 99306-8944 / 98423-6460(62) / 3545-0013 / 3240-1800, e-mail: comercial@fielvigilancia.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.775.654/0004-00, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo **Sr. MILTON FÉLIX DE FREITAS**, portador do RG nº 767832/2ª Via – DGPC/GO e inscrito no CPF nº 251.151.571-68 residente e domiciliado nesta capital, **resolvem celebrar o presente termo aditivo nº 507/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2019- SEGEP, CONSOANTE O PROCESSO Nº 20060/2020-(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo decorre do **Contrato nº 507/2020**, cujo objeto refere-se a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA”**, a serem executados de forma contínua, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes, de equipamentos de proteção individual (EPI's) e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, **com postos de 12 horas (diurnas e noturnas) e 24 horas**, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos/entidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ Nº 2109/2021**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto nº 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo da vigência e execução do contrato por **mais 6 (seis) meses**, a contar do dia **10/12/2021 até 08/06/2022**, conforme solicitado pelo setor **DSG através do memorando nº 0810/2021-DSG/DEAD/SESMA**, conforme descrito na tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO CLARA E DETALHADA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UNID.	QUANT. POSTOS	VALOR UNITÁRIO P/ FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL /POSTO	VALOR TOTAL DOS POSTOS PARA 6 MESES
03	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA <u>POSTO 12 HORAS</u>	Serviço	03	R\$ 5.895,82	R\$ 11.791,64	R\$ 70.749,84
				VALOR ANUAL		R\$ 212.249,52
VALOR TOTAL PARA 6 MESES (Duzentos e doze mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).						

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O presente termo ativo terá seu **valor global de 212.249,52 (duzentos e doze mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os gastos referente ao presente Termo Aditivo serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 2004
Fonte de Recurso: 124010200
Elemento de Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007
Atividade: 2162
Fonte de Recurso: 1211010100
Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA SETÍMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 07 de dezembro de 2021.

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

MILTON FÉLIX DE FREITAS
FIEL VIGILÂNCIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: